

## PORTARIA Nº 1.568/12 DE 02 DE JULHO DE 2012

Concede licença para tratamento da própria saúde a Procuradora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, à vista do disposto nos artigos, 35, I, alínea "t", e 105 da Lei Complementar nº 02/90,

## RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à Procuradora de Justiça MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias licença para tratamento da própria saúde, no período de 01 a 30.07.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos de 01 a 30 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA